



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUINTA CÂMARA

Processo nº	11070.002359/2005-27
Recurso nº	158.502 Voluntário
Matéria	IRPJ e OUTROS - EXS.: 2003 a 2005
Acórdão nº	105-17.326
Sessão de	13 de novembro de 2008
Recorrente	INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS FUCHS S/A
Recorrida	1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS

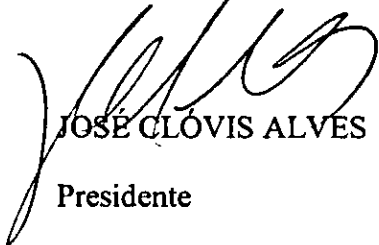
Assunto: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE
PESSOA JURÍDICA - IRPJ


Ano-calendário: 2002, 2003

Ementa: PEREMPÇÃO - A legislação prevê o prazo de 30 dias após a ciência da decisão de 1ª instância para apresentação do recurso. Não se conhece o recurso por perempto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

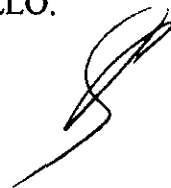
ACORDAM os Membros da QUINTA CÂMARA do PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso por perempto, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


JOSÉ CLÓVIS ALVES
Presidente


MARCOS RODRIGUES DE MELLO
Relator

Formalizado em: 19 DEZ 2008

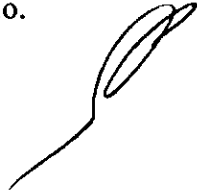
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: WILSON FERNANDES GUIMARÃES. PAULO JACINTO DO NASCIMENTO, LEONARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA WALDIR VEIGA ROCHA, ALEXANDRE ANTONIO ALKMIM TEIXEIRA e JOSÉ CARLOS PASSUELLO.



Relatório

Foi o presente recurso apresentado em 08/05/2007. A ciência da decisão de 1ª instância deu-se em 05/04/2007.

É o Relatório.



Voto

Conselheiro MARCOS RODRIGUES DE MELLO, Relator

O recurso não pode ser conhecido pois encontra-se perempto. Da ciência da decisão de 1ª instância (05/04/2007 – 5ª feira) até a apresentação do recurso (08/05/2007 – terça-feira) passaram-se 33 (trinta e três) dias, sendo o prazo previsto no Decreto 70235 de trinta dias.

Diante do exposto, voto no sentido de não conhecer o recurso voluntário por reconhecer a perempção.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2008.



MARCOS RODRIGUES DE MELLO

